



Edição 1689 – 14 de março de 2024

Extrato do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Administrativo nº 2023SEMAN070.
Processo n.º 19.960/2022
Contratada: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a secretaria do meio ambiente.
Modalidade: CV nº. 023/2022
Prazo de Execução: 25/01/2024 a 25/05/2024
Prazo de Vigência: 17/03/2024 a 17/06/2024
Data: São Sebastião, 28 de Fevereiro de 2024
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e José Roberto dos Santos pela contratada.

TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, CIENTE.
2. SUJEITO PASSIVO: SILAS RIBEIRO SILVA
3. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, CIENTE O CONTRIBUINTE DE QUE TENDE EM VISTA O INDEFERIMENTO DO PROCESSO SUPRA E A FALTA DE MANIFESTAÇÃO NA RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA AMBULANTE NO PRAZO LEGAL, INFORMAMOS QUE SEU NOME SERÁ RETIRADO DA LISTA DE AMBULANTES LICENCIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, PARA MAIS ESCALRECIAMENTOS COMPARECER NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS. SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RENAN DOS ANJOS PEREIRA – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS CENTRO - NORTE 14 DE MARÇO DE 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBULANTE – PROC. E-03476-18/23
TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, CIENTE.
2. SUJEITO PASSIVO: ELIANA APARECIDA DE LIMA SILVA
3. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, CIENTE O CONTRIBUINTE DE QUE TENDE EM VISTA A FALTA DE MANIFESTAÇÃO EM DAR ANDAMENTO AO PROCESSO SUPRA PARA RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA AMBULANTE NO PRAZO LEGAL, INFORMAMOS QUE SEU NOME SERÁ RETIRADO DA LISTA DE AMBULANTES LICENCIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, PARA MAIS ESCALRECIAMENTOS COMPARECER NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS. SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RENAN DOS ANJOS PEREIRA – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS CENTRO - NORTE 14 DE MARÇO DE 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBULANTE – PROC. E-03648-18/22
TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, CIENTE.
2. SUJEITO PASSIVO: SILAS RIBEIRO SILVA
3. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, CIENTE O CONTRIBUINTE DE QUE TENDE EM VISTA O INDEFERIMENTO DO PROCESSO SUPRA E A FALTA DE MANIFESTAÇÃO NA RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA AMBULANTE NO PRAZO LEGAL, INFORMAMOS QUE SEU NOME SERÁ RETIRADO DA LISTA DE AMBULANTES LICENCIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, PARA MAIS ESCALRECIAMENTOS COMPARECER NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS. SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RENAN DOS ANJOS PEREIRA – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS CENTRO - NORTE 14 DE MARÇO DE 2024

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBULANTE
TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, CIENTE.
2. SUJEITO PASSIVO: GABRIEL GUIMARAES DA COSTA
3. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, CIENTE O CONTRIBUINTE DE QUE TENDE EM VISTA A FALTA DE MANIFESTAÇÃO EM ENTRAR COM PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA AMBULANTE NO PRAZO LEGAL, INFORMAMOS QUE SEU NOME SERÁ RETIRADO DA LISTA DE AMBULANTES LICENCIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, PARA MAIS ESCALRECIAMENTOS COMPARECER NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS. SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RENAN DOS ANJOS PEREIRA – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS CENTRO - NORTE 14 DE MARÇO DE 2024

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR0145 – Processo n.º 5.785/2024
Contratada: DOS PREDIOS PRODUcoes LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: 1 apresentação artística de Veigh, no dia 17 de março de 2024, para o evento mês de aniversário da cidade.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Inexigibilidade: 053/2024
Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Data: 13/03/2024
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Thiago Veigh da Silva pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR0144 – Processo n.º 5.883/2024
Contratada: A B PROMOCOES E PRODUcoes ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: 1 apresentação artística de Amado Batista, no dia 16 de março de 2024, para o evento mês de aniversário da cidade.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Inexigibilidade: 063/2024
Valor: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Data: 13/03/2024
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Bruno Henrique Bernardo Batista pela contratada.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBULANTE – PROC. E-00036-18/23
TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, CIENTE.
2. SUJEITO PASSIVO: LAMARQUES FERREIRA NASCIMENTO
3. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, CIENTE O CONTRIBUINTE DE QUE TENDE EM VISTA A FALTA DE MANIFESTAÇÃO EM CONTINUIDADE AO PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA AMBULANTE NO PRAZO LEGAL, INFORMAMOS QUE SEU NOME SERÁ RETIRADO DA LISTA DE AMBULANTES LICENCIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, PARA MAIS ESCALRECIAMENTOS COMPARECER NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS. SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RENAN DOS ANJOS PEREIRA – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS CENTRO - NORTE 14 DE MARÇO DE 2024

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR0128 – Processo n.º 5.381/2024
Contratada: NOVIDADE MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: 1 apresentação artística de Sarah Farias, no dia 18 de março de 2024, para o evento mês de aniversário da cidade.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Inexigibilidade: 050/2024
Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Data: 13/03/2024
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Adenilson Dias dos Santos pela contratada.

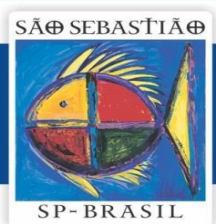
EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBULANTE – PROC. E-03648-18/22

Data da disponibilização: 14/03/2024
Data da publicação: 15/03/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



DECRETO Nº 9112/2023

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 26.370.000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de
Recurso	Ficha	Valor	
02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.11 1	30
02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.13 1	43
02.02.01	031220001.2.263	3.1.91.13 1	49
02.03.01	041220002.2.412	3.1.90.11 1	158
02.03.01	041220002.2.412	3.1.90.13 1	170
02.04.01	081224007.2.412	3.1.90.13 1	303
02.04.01	081224007.2.412	3.1.91.13 1	305
02.04.01	082434001.2.157	3.1.90.11 1	351
02.05.01	041220005.2.412	3.1.90.11 1	800
02.05.01	041220005.2.412	3.1.91.13 1	814
02.06.01	041220006.2.412	3.1.90.11 1	932
02.06.01	041220006.2.412	3.1.90.13 1	944
02.06.01	041220006.2.412	3.1.91.13 1	946
02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.13 1	1063
02.07.01	151220007.2.412	3.1.91.13 1	1065
02.08.01	181220008.2.224	3.1.90.11 1	1181
02.08.01	181220008.2.224	3.1.90.13 1	1193
02.08.01	181220008.2.224	3.1.91.13 1	1195
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.08 1	1180
02.09.01	121232003.2.056	3.3.90.93 5	12694
02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11 1	1730
02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.13 1	1741
02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13 1	1749
02.09.01	123612001.2.041	3.3.90.08 1	1728
02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11 1	2231
02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.13 1	2242
02.09.01	123652002.2.050	3.1.91.13 1	2248
02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.11 2	3758
02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.11 5	12672
02.09.04	123612001.2.041	3.1.91.13 2	3790
02.09.04	123612001.2.041	3.3.90.08 2	3756
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11 2	3894
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11 2	3905
02.10.01	271220011.2.412	3.1.90.11 1	4006
02.10.01	271220011.2.412	3.1.90.13 1	4018
02.10.01	271220011.2.412	3.1.91.13 1	4020
02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11 1	4507
02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.13 1	4519
02.11.01	101221009.2.039	3.1.91.13 1	4522
02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.08 1	4505
02.11.02	103011001.2.001	3.1.90.11 1	4847
02.11.02	103011001.2.001	3.1.91.13 1	4861
02.11.02	103011001.2.316	3.1.91.13 1	5111
02.11.02	103011001.2.317	3.1.90.11 5	5235
02.11.02	103011001.2.317	3.1.91.13 1	5246
02.11.02	103021003.2.014	3.1.90.11 1	5424
02.11.02	103021003.2.014	3.1.91.13 1	5435
02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.30 5	10000
02.11.02	103021003.2.321	4.4.90.52 1	5589
02.11.02	103021003.2.352	3.1.91.13 1	5633
02.11.03	103041004.2.019	3.1.90.11 1	6016
02.11.03	103041004.2.019	3.1.91.13 1	6031
02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.13 1	6313
02.11.03	103051005.2.023	3.1.91.13 1	6316
02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.13 1	7081
02.12.01	231220015.2.412	3.1.91.13 1	7083
02.13.01	041220012.2.412	3.1.90.11 1	7362
02.13.01	041220012.2.412	3.1.90.13 1	7374
02.13.01	041220012.2.412	3.1.91.13 1	7376
02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.39 1	7417
02.13.02	081224002.2.328	3.1.90.11 1	7471
02.13.02	081224002.2.328	3.1.90.13 1	7483
02.13.02	081224002.2.328	3.1.91.13 1	7485
02.14.01	151220019.2.412	3.1.91.13 1	7593
02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39 1	7623
02.15.01	061810020.2.421	3.1.90.13 1	7747
02.15.01	061810020.2.421	3.1.91.13 1	7749
02.16.01	041220022.2.412	3.1.90.11 1	7946
02.16.01	041220022.2.412	3.1.90.13 1	7958
02.16.01	041220022.2.412	3.1.91.13 1	7960
02.17.01	041210040.2.039	3.1.90.11 1	8098
02.17.01	041210040.2.039	3.1.90.13 1	8114
02.19.01	154520060.2.039	3.1.90.11 1	8293
02.19.01	154520060.2.039	3.1.91.13 1	8311
02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.36 1	8316
TOTAL			26.370.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de
Recurso	Ficha	Valor	
02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51 1	1160
02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51 2	1164

Edição 1689 – 14 de março de 2024

02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51 5	1168	736.600,00
02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.30 5	3207	50.000,00
02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.13 2	3780	2.707.600,00
02.11.02	101221001.1.001	3.3.90.39 5	11860	140.000,00
02.11.02	101221009.2.039	3.3.90.40 5	4821	1.499.200,00
02.11.02	103011001.2.318	3.3.90.39 5	10316	72.000,00
02.11.02	103021003.2.012	4.4.90.52 5	5421	60.000,00
02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39 1	5483	93.000,00
02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39 1	7623	2.964.000,00
02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.40 1	8335	957.000,00
TOTAL			26.370.000,00	

Art. 3º - Fica aberto um crédito de R\$ 48.008.629,39 (quarenta e oito milhões, oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de
Recurso	Ficha	Valor	
02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.11 1	30
02.02.01	031220001.2.263	3.1.91.13 1	49
02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.39 1	86
02.02.01	031220001.2.263	3.3.90.91 1	115
02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.14 1	174
02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.30 1	175
02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.36 1	205
02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.40 1	247
02.03.01	041220002.2.412	4.4.90.52 1	252
02.04.01	081224007.2.412	3.1.90.04 1	275
02.04.01	081224007.2.412	3.1.91.13 1	305
02.04.02	082444002.2.294	4.4.90.52 1	11836
02.06.01	041220006.2.412	3.1.91.13 1	946
02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.11 1	1051
02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.13 1	1063
02.07.01	151220007.2.412	4.4.90.52 1	1132
02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.61 1	1176
02.07.01	154510019.2.429	4.5.90.61 1	12464
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39 1	1287
02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.92 1	11852
02.09.01	121222007.2.077	4.4.90.52 1	1701
02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11 1	1730
02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.13 1	1741
02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13 1	1749
02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11 1	2231
02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.13 1	2242
02.09.01	123652002.2.050	3.1.91.13 1	2248
02.09.02	123672008.2.326	3.3.50.39 1	11742
02.09.03	123612001.1.006	4.4.90.51 1	3174
02.09.03	123652002.1.008	4.4.90.51 1	3493
02.09.03	123652002.1.008	4.4.90.51 1	11646
02.10.01	271220011.2.412	3.1.90.11 1	4006
02.10.01	271220011.2.412	3.1.91.13 1	4020
02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.36 1	4058
02.10.01	278123007.2.405	3.3.90.39 1	4428
02.11.01	101221009.1.106	4.5.90.61 1	4501
02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11 1	4507
02.11.01	101221009.2.039	3.1.91.13 1	4522
02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.30 1	4527
02.11.02	103011001.2.316	3.1.91.13 1	5111
02.11.02	103011001.2.316	3.3.90.36 1	5151
02.11.02	103011001.2.317	3.1.91.13 1	5246
02.11.02	103021003.1.003	4.4.90.51 1	5305
02.11.02	103021003.2.012	4.4.90.52 1	5400
02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.30 1	5438
02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39 1	5483
02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.32 1	10315
02.11.03	103051005.2.026	3.3.90.30 1	6495
02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.39 1	7173
02.13.01	041220012.2.412	3.1.90.11 1	7362
02.13.01	041220012.2.412	3.1.90.13 1	7374
02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.30 1	7379
02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.39 1	7417
02.14.01	151220019.2.412	3.1.91.13 1	7593
02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.30 1	7596
02.14.01	154520019.2.305	3.3.90.39 1	7673
02.15.01	061810020.2.421	3.1.90.13 1	7747
02.15.01	061810020.2.421	3.1.91.13 1	7749
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30 1	7757
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36 1	7810
02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.52 1	7900
02.16.01	041220022.2.412	3.3.90.36 1	7988
02.17.01	041210040.2.039	4.4.90.51 1	11678
02.17.01	041210040.2.039	4.4.90.52 1	8145
02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.52 1	8342
TOTAL			48.008.629,39

Art. 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.957.416,69 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), suplementar ao Orçamento da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de
Recurso	Ficha	Valor	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.39 1	8548
			1.957.416,69

Data da disponibilização: 14/03/2024
Data da publicação: 15/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR

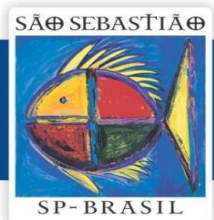
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D3C7-9690-C91E-4588> e informe o código D3C7-9690-C91E-4588





Art. 6º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Recurso	Ficha	Valor	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de
04.01.01	131220024.2.332	3.1.90.04	1	8372	200.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.1.90.11	1	8375	293.309,52	
04.01.01	131220024.2.332	3.1.90.13	1	8387	20.308,67	
04.01.01	131220024.2.332	3.1.91.13	1	8389	283.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.50.43	1	8391	690.192,41	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.14	1	8392	20.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.30	1	8393	37.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	4.4.90.51	1	8646	54.613,63	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.31	1	8505	106.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.36	1	8508	109.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.40	1	8636	1.484,94	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.47	1	8637	1.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.92	1	8642	1.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.93	1	8643	1.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	4.4.90.52	1	8658	20.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.39	1	8724	511,89	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.30	1	11290	4.218,42	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.36	1	11291	5.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.39	1	11292	629,22	
04.01.01	131220024.2.332	4.4.90.52	1	11294	60.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.30	1	11300	6.101,24	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.36	1	11301	5.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.39	1	11302	1.962,00	
04.01.01	131220024.2.332	4.4.90.51	1	11303	1.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	4.4.90.52	1	11304	30.000,00	
04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.39	1	8725	5.084,75	
					1.957.416,69	

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SESAU130 – Processo n.º 23007/2023
Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de medicamento DUPIXENT 300mg/2ml para paciente assistido pelo departamento de políticas públicas em saúde por determinação judicial.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 152/2023.
Valor: R\$ 110.967,00 (Cento e dez mil, novecentos e sessenta e sete reais).
Data: 06 de março de 2024.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Andrios Gomes Ferreira Costa pela contratada.

Termo Aditivo nº 27/2024

Convênio nº 01/2020 – Processo nº 6181/2020

Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020 que entre si celebram o município de São Sebastião e a Irmandade Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal. Objeto: repasse de recursos financeiros no valor global de R\$ 44.329,66 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) provenientes do Fundo Estadual de Saúde (SES/SP, nos termos da Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024. Município de São Sebastião: Felipe Augusto – Prefeito; Irmandade Santa Casa Coração de Jesus: Carlos Eduardo Antunes Craveiro – Interventor.

São Sebastião, 13 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 28/2024

Convênio nº 01/2020 – Processo nº 6181/2020

Vigésimo Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020 que entre si celebram o município de São Sebastião e a Irmandade Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal. Objeto: repasse de recursos financeiros no valor global de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) provenientes do Tesouro Municipal, destinados a quitação do passivo a curto prazo relativos ao fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e não hospitalares, insumos e correlatos, tributos federais e municipais não parcelados e prestadores de serviços de manutenção das atividades assistenciais. Município de São Sebastião: Felipe Augusto – Prefeito; Irmandade Santa Casa Coração de Jesus: Carlos Eduardo Antunes Craveiro – Interventor.

São Sebastião, 13 de março de 2024.

Edição 1689 – 14 de março de 2024
Prefeitura Municipal de São Sebastião
Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEO093
Processo N.º 24.208/2023
Carta Convite N.º 027/2023
Contratada: Engeware Construtora e Engenharia Ltda
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA MARIANO – SÍTIO VELHO – BARRA DO UNA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS - SEO
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses
Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses
Valor: R\$ 219.003,33 (Duzentos e dezenove mil, três reais e trinta e três centavos)
Assinatura em 16 de fevereiro de 2024
Assinam Felipe Augusto pelo Contratante e Adriel Sene Gonçalves pela Contratada.

RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Contrato Administrativo nº 2024SETUR077, referente ao Processo sob nº 4.111/2024, publicado na página 5, da edição 1684, do dia 07 de março 2024, fica retificado, onde se lê: “Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Lucas Thiago De Freitas Katumata pela contratada”, leia-se: “Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Giulianne Arganaraz Soares Camargo pela contratada”.

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SESAU104 – Processo nº16.306/2023
Contratada: Starkey do Brasil Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos de amplificação sonora para pacientes da rede pública de saúde.
Prazo: 12 (doze) meses
Pregão Presencial: nº 074/2023
Valor: R\$ 42.291,89 (Quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)
Data: 20.02.2024
Assinam: Felipe Augusto e Reinaldo Alves Moreira Filho pelo Município e Tatiane Carla da Rosa Tobias pela Contratada.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2023SEDUC234
PROCESSO 21.031/2023
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE EM EMBARCAÇÃO PARA TRAVESSIA DE PROFESSOR E EQUIPAMENTOS PARA ILHA MONTÃO DE TRIGO
Informamos que no extrato do contrato Administrativo 2023SEDUC234, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 1687 de 12 de março de 2024, houve um erro de digitação, sendo assim onde se lê “PRAZO: 12 (DOZE) MESES” leia-se “PRAZO: 6 (SEIS) MESES” e onde se lê “DISPENSA POR LIMITE Nº 21031/2023” leia-se “DISPENSA POR LIMITE Nº 1875/2023”.

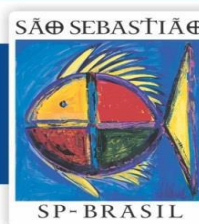
Extrato do Contrato Administrativo – 2024SESEP53 – Processo nº 19.701/2023
Contratada: Ferrini Comércio & Consultoria Ltda
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias e Divisões da prefeitura de São Sebastião.
Prazo: 12 (doze) meses
Pregão Presencial: nº 118/2023
Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)
Data: 23.02.2024
Assinam: Felipe Augusto e Gelson Aniceto de Souza pelo Município e Rodrigo Ferrini Teixeira pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEO101 – Processo nº 16.715/2023
Contratada: Allma Motor Comercio de Veículos LTDA
Objeto: Fornecimento de veículos para frota municipal
Prazo: período de 21/02/2024 a 21/02/2025
Pregão Presencial: nº 078/2023
Valor: R\$ 325.600,00 (Trezentos e vinte cinco mil e seiscentos reais)
Data: 16.02.2024
Assinam: Felipe Augusto e Luiz Eduardo Bezerra de Araújo pelo Município e Alessandro Toniello pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SESEP111 – Processo nº 16.715/2023
Contratada: Allma Motor Comercio de Veículos LTDA
Objeto: Fornecimento de veículos para frota municipal
Prazo: período de 23/02/2024 a 23/02/2025

Data da disponibilização: 14/03/2024
Data da publicação: 15/03/2024





Pregão Presencial: nº 078/2023
Valor: R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais)
Data: 20.02.2024
Assinam: Felipe Augusto e Gelson Aniceto de Souza pelo Município e Alessandro Toniello pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SESEP113 – Processo nº 16.715/2023
Contratada: Transrio Caminhões ônibus Máquinas e Motores LTDA
Objeto: Fornecimento de veículos para frota municipal
Prazo: período de 28/02/2024 a 28/02/2025
Pregão Presencial: nº 078/2023
Valor: R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais)
Data: 20.02.2024
Assinam: Felipe Augusto e Gelson Aniceto de Souza pelo Município e Adriano Ortega Carvalho pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEGUR112 – Processo nº 16.715/2023
Contratada: Maggi Motors Ltda.
Objeto: Fornecimento de veículos para frota municipal
Prazo: período de 27/02/2024 a 27/02/2025
Pregão Presencial: nº 078/2023
Valor: R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).
Data: 20.02.2024
Assinam: Felipe Augusto e Reinaldo Ragazzo Boarim pelo Município e Paulo Alexandre Antunes Mesquita pela Contratada

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 70472
TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, INTIMADO A RECOLHER A MULTA.
2. SUJEITO PASSIVO: ANA MARIA SILVA – CPF: 143.670.408-10
3. INFRAÇÃO: MULTADO PELA LEI 2494/2017 ART. 42, INCISO II.
4. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS PARA PAGAMENTO DOS VALORES MENCIONADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 160 DA LEI 5.172/1966, CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.
5. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL. SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RENAN DOS ANJOS PEREIRA – CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS CENTRO / NORTE
14 DE MARÇO DE 2024

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEGUR0127 – Processo n.º 26062/2023
Contratada: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos de atualização do Centro de Operações Integradas do Município de São Sebastião – SP elaboração do estudo técnico preliminar e avaliação de propostas técnicas do procedimento licitatório de contratação da solução de atualização
Prazo: 6(seis) meses.
Convite: 42/2023
Valor: R\$ 109.999,98(cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Data: 06/03/2024
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Diego Bastos de França pela contratada.

DECRETO Nº 9230/2024

“Aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2024-2034.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta

Edição 1689 – 14 de março de 2024

prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2684, de 16 de dezembro de 2019, em seu artigo 11, define que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal pela Primeira Infância neste Município;

CONSIDERANDO que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, seguindo mandato emanado da Conferência Rio+20, deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional até 2030, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM);

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, instituído pelo Decreto nº 8522, de 25 de abril de 2022, atualizado pelo Decreto nº 8963 de 25 de agosto de 2023, coordenou a elaboração participativa de propostas que representam um grande pacto entre famílias, sociedade e Estado, definindo metas e estratégias voltadas à primeira infância.

DECRETO

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos do Anexo Único deste decreto, documento transversal e multisetorial, elaborado com participação da sociedade, das famílias e das crianças, e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Publicação nº 225/CMDCA/2018.

Parágrafo único - O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente para as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas.

Art. 2º - O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência até 2034 e seguirá os objetivos estratégicos definidos no artigo 4º da Lei nº 2684, de 16 de dezembro de 2019, adotados os seguintes eixos estratégicos, que se desdobram em metas estratégicas:

- I - garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;
- II - garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;
- III - garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;
- IV - garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição de gestantes e de crianças na primeira infância.

Art. 3º - O Plano Municipal pela Primeira Infância será:

- I - monitorado permanentemente pelo Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância nos termos do artigo 11º, inciso VIII da Lei nº 2684, de 16 de dezembro de 2019;
- II - avaliado pela Comissão de Avaliação a que refere o artigo 4º deste decreto.

Art. 4º - Ao Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância caberá realizar os seguintes ciclos de avaliação:

- I - da execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado anualmente, na Semana Municipal da Primeira Infância;
- II - do alcance das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado a cada 02 (dois anos), na Semana Municipal do Bebê e do Brincar; e
- III - do impacto da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme metodologia a ser elaborada em conjunto com organizações da sociedade civil, empresas e instituições de ensino, preferencialmente a cada 04 (quatro) anos.

§ 1º - O processo de avaliação deve contemplar a escuta das crianças e das famílias, conforme definido pelo Comitê.

§ 2º - Para a consecução das atribuições previstas no “caput” deste artigo, Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância ser reunirá periodicamente.

§ 3º - Caso os ciclos de avaliação apontem a necessidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância poderá ter suas metas repactuadas nas Semanas do Bebe e do Brincar de 2026 e de 2028.

Art. 5º - O Plano Municipal pela Primeira Infância e os relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9231/2024

“Dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa pública e extensão do atendimento no Serviço de Transporte Coletivo Urbano de passageiros do Município de São Sebastião nas datas de 15 e 16 de março de 2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

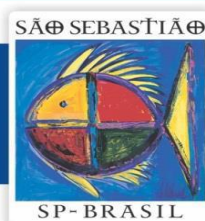
CONSIDERANDO que, o transporte é desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6 da Constituição Federal;

Data da disponibilização: 14/03/2024
Data da publicação: 15/03/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1689 – 14 de março de 2024

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse social, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão da cobrança da tarifa pública bem como, estendido o atendimento no Serviço de Transporte Coletivo Urbano de passageiros do Município de São Sebastião, nos dias 15 e 16 de março de 2024, das 16:00h às 03:00h do dia subsequente, em razão das comemorações referentes a data da emancipação política do Município e prevalece a isenção concedida da cobrança da tarifa pública nos domingos, conforme previsto no artigo 6º, do Decreto nº 9115/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Data da disponibilização: 14/03/2024
Data da publicação: 15/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D3C7-9690-C91E-4588> e informe o código D3C7-9690-C91E-4588





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3C7-9690-C91E-4588

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 14/03/2024 23:42:27
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D3C7-9690-C91E-4588>